Ofício n° 41/2024 – SNJ.GP Leme, 06 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o reajuste do vale-alimentação/compra e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
RICARDO DE MORAES CANATA.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1494-2445-D6EB-CA14 e informe o código 1494-2445-D6EB-CA14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR _____/ 2024.

"Dispõe sobre o reajuste do vale-alimentação/compra e dá outras providências."

Art. 1º Fica concedido, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, reajuste do vale alimentação/compra em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de maio de 2024.

Claudemir Aparecido Borges

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1494-2445-D6EB-CA14 e informe o código 1494-2445-D6EB-CA14

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresentamos a esta insigne Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo conceder o reajuste do vale alimentação/compra, previsto na Lei Complementar nº 885, de 17 de maio de 2023, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento), correspondente ao acumulado do IPCA no período de abril/2023 à março/2024.

Ressalta-se que, diante da necessidade do Departamento de Gestão de Pessoas preparar o pagamento do mês de competência 05/2024, bem como diante do trâmite do presente projeto de lei até sua sanção, tem-se **URGÊNCIA** na tramitação e aprovação do presente projeto.

Ato contínuo, cumpre observar, o presente projeto de lei em análise, é fruto de estudo conjunto realizado entre a administração municipal e seu corpo técnico contábil.

Em anexo segue o cálculo do impacto orçamentário, seguindo as diretrizes do que exige a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, o Poder Executivo elaborou o Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, o qual aguardamos a tramitação, em **regime de urgência**, para deliberação do presente projeto de lei, com seu debate e, ao final, aprovação pelo Excelentíssimos Edis.

Claudemir Aparecido Borges

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1494-2445-D6EB-CA14 e informe o código 1494-2445-D6EB-CA14

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento das determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e constante de caixa, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 06 de maio de 2024.

Claudemir Aparecido Borges

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1494-2445-D6EB-CA14 e informe o código 1494-2445-D6EB-CA14

Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro n° 25/2024

Enfatiza-se que o presente estudo vem atender ao dispositivo contido nos art. 15,16,17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e, tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, para os exercícios de 2024 a 2026, referente a "**Revisão geral anual do auxílio alimentação dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.**"

1 – Estimativa de Impacto Trienal da Despesa com Auxílio Alimentação;

1.1 – O Valor pago atualmente é de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)** após a aprovação passará a ser **270,22 (duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos);**
1.2 - No total de servidores foi considerado a capacidade máxima de benefícios possíveis.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
QUANTIDADE DE SERVIDORES	**IMPACTO MENSAL**	**IMPACTO ANUAL (8/12)**
2.922	**R$ 29.862,84**	**R$ 238.902,72**
MONTANTE AUMENTADO NO PL		**238.902,72**

Impacto	
Previsão Orçamentária Atualizada Auxílio Alimentação 2024 - 3.3.90.46	8.384.760,00
Aumento estimado para 2024 - proposto no projeto de lei	238.902,73
Impacto sobre a despesa orçada total 2024	2,849%

Orçamento Inicial Previsto -	**2024**	R$ 8.384.760,00
Valor da despesa no 1° exercício		R$ 238.902,73
Impacto % da despesa no 1° exercício		2,849%
Orçamento Projetado -	**2025**	R$ 8.721.827,35
Valor da despesa no 2° exercício		R$ 247.503,23
Impacto % da despesa no 2° exercício		2,838%
Orçamento Projetado -	**2026**	R$ 9.051.512,43
Valor da despesa no 3° exercício		R$ 256.165,84
Impacto % da despesa no 3° exercício		2,830%
REAJUSTE PROPOSTO PARA 2024 : 3,93% - IPCA PROJETADO: 2025 (3,60) E 2026(3,5%)		

Assinado por 2 pessoas: CLAUDEMIR STAMADOCOSTA SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4193-B4B5-96E3-C9C3 e informe o código 4193-B4B5-96E3-C9C3

2- Demonstrativo da Origem dos Recursos;

Os créditos para cobertura do aumento de despesa referente ao auxílio alimentação, serão reduzidos de dotações já consignadas no orçamento vigente, relativos aos seguintes planos de trabalho**:**

02.04.01.041220003.2.007000(400)

02.08.03.123660030.2.067000(1945-1958)

02.08.03.123610030.2.203000 (1674)

02.12.01.082410012.2.030000(3750)

Para os exercícios seguintes serão provisionados na Lei Orçamentária Anual.

Leme, 06 de maio de 2024.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Orçamento e Planejamento
Responsável pela elaboração do documento

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4193-B4B5-96E8-C9C4 e informe o código 4193-B4B5-96E8-C9C4

Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro n° 26/2024

Enfatiza-se que o presente estudo vem atender ao dispositivo contido nos art. 15,16,17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e, tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário e financeiro, para os exercícios de 2024 a 2026, referente a "**Revisão Geral Anual das remunerações, subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.**"

1 – Estimativa do Impacto Orçamentário

Esclarecemos inicialmente que a revisão geral anual não carece da realização de impacto, por força do dispositivo constitucional que determina tal procedimento, conforme disposto contido no § 6º do Art.17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo com fito de verificar o cumprimento de outros dispositivos que regulem as despesas do Poder Executivo efetuamos abaixo o demonstrativo que tal revisão ocasionará nas finanças do Município.

2 - Parâmetros e premissas utilizados

a) Relatório de Impacto Departamento de Gestão de Pessoas: **R$ 170.445.937,35**
b) Receita Corrente liquida 2024: **R$ 404.400.000,00**
c) Percentual LRF: **48%**
d) Percentual de revisão geral proposto: **3.93%**

3 – Da Metodologia de Cálculo

- **R$ 522.281,37 x 8 + 431.148,91 = R$ 4.609.399,87**
  Cálculo considerando 8/12 meses de 2024 e 13º

Assinado por 2 pessoas: CLAUDETE CRISTINA DOS SANTOS e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4193-2485-9CE8-C9A4 e informe o código 4193-2485-9CE8-C9A4

ESPECIFICAÇÕES	VALORES	
1.Orçamento Previsto Despesa com Pessoal	**R$**	**176.154.500,00**
2.Receita Total Prevista - Liquida	**R$**	**403.400.000,00**
3.Custo já Considerado no exercício	**R$**	**-**
4.Custo deste Impacto	**R$**	**4.609.399,87**
5.Total a ser Considerado	**R$**	**4.609.399,87**
6.Impacto Orçamentário (5/1)		**2,62%**
7.Impacto Sobre a RCL (5/2)		**1,14%**

3.1 – A Receita Corrente Liquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal, referente ao período de **Abril/2023 a Março/2024**, é de **R$ 488.868.685,34.**

3.2. – A despesa com pessoal projetada para 2024 é de **R$ 180.763.899,87** já considerando esse impacto.

Portanto o índice percentual previsto é de **40,57%.**

Diante dos demonstrativos apresentados acima sobre o Impacto Orçamentário e sobre a Receita Corrente líquida, fica evidenciado que o limite legal estabelecido não será extrapolado.

Leme, 06 de maio de 2024.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Orçamento e Planejamento
Responsável pela elaboração do documento

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4193-B4B5-96E8-C9B4 e informe o código 4193-B4B5-96E8-C9B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4133-B4B1-9C14-69B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 06/05/2024 15:53:57 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 06/05/2024 16:11:07 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4133-B4B1-9C14-69B5

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1494-2445-D6EB-CA14 e informe o código 1494-2445-D6EB-CA14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1494-2445-D6EB-CA14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 07/05/2024 08:24:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1494-2445-D6EB-CA14